

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Tremembé-SP - CEP 12120-000 - Fone: 3607-1000 - FAX: 3607-1040

E-mail: tremembe@tremembe.sp.gov.br Site: www.tremembe.sp.gov.br

LEI Nº 4.973, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

“Dispõe sobre remanejamento de dotação orçamentária”.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Tremembé, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o remanejamento no valor de R\$ 625.000,00 (Seiscentos e Vinte e Cinco Mil Reais), alterando as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ACRESCENTA:

01	EXECUTIVO
06	SECRETARIA DE ASSUNTOS FAZENDÁRIOS
019	Setor de Fiscalização de Tributos
04.129.0047.2043	Manutenção das Atividades do Setor de Fiscalização de Tributos.
342-3.1.9011	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil... (+)R\$ 25.000,00
020	Setor de Lançadoria I
04.129.0040.2104	Manutenção das Atividades do Setor de Lançadoria I
350-3.1.9011	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil... (+)R\$ 50.000,00
10	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO
007	Assessoria da Secretaria de Planejamento Urbano
653-3.3.9039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... (+)R\$ 350.000,00
14	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
001	Despesas Gerais e Especiais da Administração
04.272.0098.2220	Pagamentos de Aposentados e Pensões.
862-3.1.9001	Aposentadorias e Reformas..... (+)R\$ 200.000,00

REDUZ:

01	EXECUTIVO
03	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
008	Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0014.2014	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social.
96-3.3.9039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... (-)R\$ 120.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Tremembé-SP - CEP 12120-000 - Fone: 3607-1000 - FAX: 3607-1040

E-mail: tremembe@tremembe.sp.gov.br Site: www.tremembe.sp.gov.br

010	Departamento de Ação Social
08.244.0015.2099	Manutenção das Atividades da Assistência Comunitária.
112-3.3.9039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... (-)R\$ 20.000,00
011	Centro de Referência de Assistência Social – CRAS
08.244.0015.2100	Manutenção das Atividades do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.
117-3.3.9036	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física..... (-)R\$ 100.000,00
014	Abrigo de Menores
08.244.0016.2101	Manutenção das Atividades de Apoio ao Abrigo de Menores.
135-3.3.9036	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física..... (-)R\$ 50.000,00
136-3.3.9039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... (-)R\$ 30.000,00
08	SECRETARIA DE ESPORTES
005	Setor de Esportes
27.812.0053.2049	Manutenção das Atividades do Setor de Esportes.
518-3.1.9013	Obrigações Patronais..... (-)R\$ 40.000,00
09	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS
015	Setor de Manutenção de Obras
04.122.0118.2312	Manutenção das Atividades Relacionadas ao Setor de Manutenção de Obras.
582-3.1.9013	Obrigações Patronais..... (-)R\$ 70.000,00
10	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO
011	Departamento de Trânsito
04.122.0065.2061	Manutenção das Atividades do Departamento de Trânsito.
673-3.1.9011	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.... (-)R\$ 30.000,00
012	Setor de Trânsito
04.122.0068.2064	Manutenção das Atividades do Setor de Trânsito.
681-3.1.9013	Obrigações Patronais..... (-)R\$ 52.000,00
17	SECRETARIA DE JUSTIÇA, CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
001	Administração
04.122.0138.2324	Manutenção das Atividades da Secretaria de Justiça, Cidadania e Desenvolvimento Econômico.
871-3.1.9013	Obrigações Patronais..... (-)R\$ 23.000,00
002	Departamento de Desenvolvimento Econômico e Cidadania.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal n.º 3.452/2009)

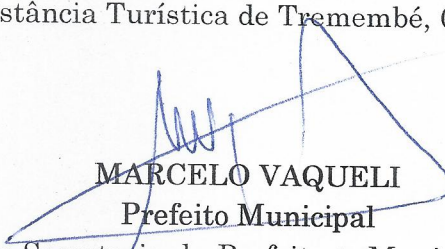
Rua 7 de Setembro, 701 – Tremembé-SP - CEP 12120-000 - Fone: 3607-1000 - FAX: 3607-1040

E-mail: tremembe@tremembe.sp.gov.br Site: www.tremembe.sp.gov.br

04.122.0139.2335 Manutenção das Atividades do Departamento de Desenvolvimento
Econômico e Cidadania.
878-3.1.9013 Obrigações Patronais..... (-)R\$ 90.000,00

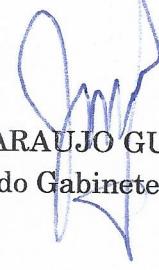
ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, 09 de dezembro de 2020.


MARCELO VAQUELI

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de
Tremembé, aos 09 de dezembro de 2020.


JOSÉ MARCIO ARAUJO GUIMARÃES
Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito